



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 20/76

**Espécie do Expediente:** CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO GUAIBENSE.

**Proponente:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Data de entrada** 20 / SETEMBRO / 19 76

**Protocolado sob N.º** 684/FLs. 46

## ANDAMENTO

*Dono favor favorável  
da Comissão com  
votos do Membro  
Ulisses de Souza Maciel  
e 1 voto contrário*

*José  
M. de  
G. Maciel*

PLL 020/1976 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022426 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAB3762D34145C1CDC5940BF1639CAB2





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 177 / 1976

EM, 20 / 09 / 76

SENHORES VEREADORES,

NOS TERMOS DA LEI Nº 317/76, DE 20 DE JULHO DE 1976, TEMOS A HONRA DE SUBMETER À APRECIÇÃO DOS PARES DESTA CASA LEGISLATIVA, OS INCLUSOS PROJETOS-DE-LEI, QUE CONCEDEM TÍTULOS DE CIDADÃO GUAIBENSE, COMENDA INSTITUÍDA PELO MUNICÍPIO E DESTINADA A HOMENAGEAR PERSONALIDADES QUE, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA COMUNIDADE OU EM BENEFÍCIO DELA, CONTRIBUÍRAM PARA O SEU PROGRESSO E SE TORNARAM MERECEDORAS DO RECONHECIMENTO DA CIDADE:

DR. DANIEL AGOSTINHO FARACO, PELO INTERESSE DEMONSTRADO NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA COMUNIDADE QUE, SEMPRE QUE LEVADOS À SUA PRESENÇA, MERECEM PRONTA ACOLHIDA E O DEVIDO ENCAMINHAMENTO;

DR. OCTÁVIO GERMANO, POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, NÃO FICANDO INSENSÍVEL AOS PROBLEMAS E EMPREENDIMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO;

DEP. JOSÉ HUGO MARDINI, POR SUA DESTACADA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, CUJOS REFLEXOS SE FAZEM SENTIR EM BENEFÍCIO DE NOSSA COMUNIDADE, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E, COMO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL, TEVE BRILHANTE ATUAÇÃO NA LUTA CONTRA O TRÁFICO E USO DE TÓXICOS;

DR. RUY COELHO GONÇALVES, POR SUA PARTICIPAÇÃO

PL 0204/976 - AUTORIA Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022426 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAB3762D34145C1CDC5940BF1639CAB2





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 177 / 1976

EM, 20 / 09 / 76

.....

CONSTANTE EM TODOS OS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, TENDO DESTAQUE ESPECIAL NO EXERCÍCIO DA MEDICINA, ONDE ATENDE IMBUÍDO DE UM ALTO ESPÍRITO HUMANITÁRIO E, PRINCIPALMENTE, POR TUDO O QUANTO FEZ PELA COMUNIDADE, DEDICADAMENTE EM 37 ANOS, COMO AMIGO E IRMÃO;

SR. DIRCEU RODRIGUES, POR SUA DESTACADA ATUAÇÃO NOS SETORES ECONÔMICO-ADMINISTRATIVO, SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICO E, ESPECIALMENTE, COMO PROVEDOR E FUNDADOR DA SOCIEDADE AMIGOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, PROCURANDO O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DAS MAIS DIVERSAS MANEIRAS;

SRA. IZAURA IBANÊZ PAIVA, POR SUA ATUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HÁ MAIS DE 30 ANOS LUTANDO PELO BEM ESTAR E ENGRANDECIMENTO DE NOSSA COMUNIDADE.

SENDO A OUTORGA DO TÍTULO UMA DISTINÇÃO QUE AS PESSOAS HOMENAGEADAS NÃO REIVINDICAM, AO CONTRÁRIO, LHE É ACENADO INDEPENDENTEMENTE DE SUA VONTADE, CONTAMOS QUE A CASA TENHA A MESMA SENSIBILIDADE QUE SEMPRE DEMONSTROU EM TAIS OCASIÕES, APROVANDO UNANIMEMENTE O PROJETO EM PAUTA.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTAVA PARA O MOMENTO REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

OTERO PAIVA GUIMARÃES  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 20/76

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO GUAIBENSE.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO CONCEDIDOS TÍTULOS DE CIDADÃOS GUAIBENSES ÀS SEGUINTE PESSOAS: DR. DANIEL AGOSTINHO FARACO, POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DR. OCTÁVIO GERMANO, POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DEP. JOSÉ HUGO MARDINI, POR SUA ATUAÇÃO NAS ÁREAS SOCIAL E POLÍTICA, SR. DIRCEU RODRIGUES, POR SUA ATUAÇÃO NOS SETORES ECONÔMICO-ADMINISTRATIVO, SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICO, E SRA. IZAURA IBANÉZ PAIVA, POR SUA ATUAÇÃO NAS ÁREAS EDUCACIONAL SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM \_\_\_\_\_

OTERO PAIVA GUIMARÃES  
PRESIDENTE

PLL 020/1976 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022426 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAB3762D34145C1CDC3940BF1639CAB2

